



2020

PALMELA CORRIDAS VIRTUAIS

3 PROVAS · 3 DISTÂNCIAS DIFERENTES

• **Milha Urbana**
27 e 28 junho

• **5 km**
4 e 5 julho

• **10 km**
11 e 12 julho

NORMAS

1. ORGANIZAÇÃO

O Município de Palmela organiza um conjunto de provas desportivas denominadas “Palmela Corridas Virtuais”, que podem ser percorridas a Correr ou em Caminhada, sem caráter competitivo, nas seguintes datas e distâncias:

- Milha Urbana com 1609m em 27 e 28 de junho de 2020;
- 5 Quilómetros nos dias 4 e 5 de julho de 2020;
- 10 Quilómetros nos dias 11 e 12 de julho de 2020.

2. AS PROVAS DESPORTIVAS

Tendo em consideração o prolongamento do Estado de Calamidade, o conjunto de provas desportivas denominada “Palmela Corridas Virtuais”, funcionará nos seguintes moldes:

- Milha Urbana com 1609m nos dias 27 e 28 de junho de 2020, em horário a definir pela/o participante;
- 5 Quilómetros nos dias 4 e 5 de julho de 2020, em horário a definir pela/o participante;
- 10 Quilómetros nos dias 11 e 12 de julho de 2020, em horário a definir pela/o participante.
- Local e o percurso serão definidos por cada participante cumprindo as normas e as orientações da Direção-Geral da Saúde;
- O sistema de cronometragem é responsabilidade da/o participante podendo usar qualquer tipo de dispositivo.

3. MÉTODO E PREÇO DA INSCRIÇÃO

As inscrições de caráter gratuito serão somente aceites através do link <https://forms.office.com/Pages/ShareFormPage.aspx?id=023hQUUzUEa1YUNAbqGlynggJpqY7SxMINR3t0djcYpURVNFTz-QxSE83MVpETUU2WIFTMIJSTE9YSC4u&sharetoken=F3Kfa9zD3NV1BhxnTWr4> no site do Município de Palmela e desporto@cm-palmela.pt, de acordo com os seguintes prazos:

- Milha Urbana com 1609m até às 12h00 dia 26 de junho (sexta-feira);
- 5 Quilómetros até às 12h00 dia 3 de julho (sexta-feira);
- 10 Quilómetros até às 12h00 dia 10 de julho (sexta-feira).

4. DORSAL

Após confirmação da inscrição, o Município de Palmela enviará o dorsal da Palmela Corridas Virtuais para a participação na Milha Urbana com 1609m, nos 5 Quilómetros e nos 10 Quilómetros, sendo a responsabilidade da impressão e a utilização do dorsal pela/o participante. A utilização do dorsal é obrigatória.



5. CERTIFICAÇÃO E DIPLOMA

5.1. Após a realização da Milha Urbana com 1609m, dos 5 Quilómetros e dos 10 Quilómetros as/os participantes devem obrigatoriamente enviar uma imagem a comprovar o cumprimento da atividade desportiva com os seguintes dados: - Data de realização da prova desportiva; - Distância percorrida; - Tempo.

5.2. Opcionalmente, para além de imagem comprovativa do cumprimento da atividade, as/os participantes poderão enviar fotos durante ou após o cumprimento do percurso.

5.3. Os comprovativos devem ser enviados para desporto@cm-palmela.pt com a indicação do nome e número de dorsal, de acordo com as seguintes datas:

- Milha Urbana com 1609m até às 23h00 de 29 de junho (segunda-feira);
- 5 Quilómetros até às 23h00 de 6 de julho (segunda-feira);
- 10 Quilómetros até às 23h00 de 13 de julho (segunda-feira).

5.4. Após a receção dos comprovativos, será enviado um Diploma de participação.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação em cada prova desportiva encontra-se aberta a todos as/os interessadas/os de ambos os sexos, maiores de 18 anos, desde que se encontrem devidamente inscritas/os e de acordo com as presentes normas.

7. ACEITAÇÃO

7.1.1. Ao se inscreverem na Palmela Corridas Virtuais, as/os participantes aceitam as presentes normas e, em caso de dúvida ou surgimento de uma situação não contemplada no mesmo, devem informar o Município de Palmela.

7.1.2. Através da inscrição, as/os participantes declaram aceitar as presentes normas.

7.1.3. Para o eventual esclarecimento de qualquer dúvida ou para qualquer questão complementar não prevista nas normas, as/os participantes devem contactar organização através do endereço eletrónico desporto@cm-palmela.pt.

7.1.4. Termo de Responsabilidade, decorrente da inscrição, as/os participantes declararam assumir o seguinte termo de responsabilidade:

- a)** Li e estou de acordo com as presentes normas da Palmela Corridas Virtuais;
- b)** Estou ciente do meu estado de saúde e declaro estar física e psicologicamente capacitada/o para participar no conjunto de provas desportivas denominada Palmela Corridas Virtuais;
- c)** Assumo o compromisso de não participar no conjunto de provas desportivas denominada Palmela Corridas Virtuais, caso as minhas condições de saúde se alterem após a inscrição;
- d)** Participo no conjunto de provas desportivas denominada Palmela Corridas Virtuais de livre e espontânea vontade, isentando o Município de Palmela, eventuais parceiros, colaboradores e outras entidades relacionadas à organização do evento de qualquer responsabilidade resultante da minha participação antes, durante e depois da realização da mesma como por exemplo a perda de objetos pessoais por roubo ou por outra qualquer circunstância.

7.2. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.2.1. As operações de tratamento de dados pessoais e as medidas técnicas e organizativas de proteção de dados pessoais no âmbito das provas desportivas “Palmela Corridas Virtuais”, pelo Município de Palmela, estão em conformidade com as normas jurídicas aplicáveis, designadamente com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e com a Lei de Proteção de Dados Pessoais.

7.2.2. A Política de Proteção de Dados Pessoais do Município de Palmela está disponível para consulta em www.cm-palmela.pt.

7.2.3. As operações de tratamento de dados pessoais a realizar pelo Município de Palmela, na sequência da inscrição na iniciativa “Palmela Corridas Virtuais” têm como fundamento o consentimento do/a participante.

7.2.4. Os dados pessoais de identificação e de contacto do/a participante constantes da ficha de inscrição serão processados manual ou informaticamente e arquivados pelo Município de Palmela, destinando-se exclusivamente a ser usados na organização e gestão da iniciativa “Palmela Corridas Virtuais”.

7.2.5. São ainda recolhidas imagens dos/das participantes na iniciativa, as quais serão utilizadas nas peças comunicacionais do Município de Palmela.



7.2.6. As operações de tratamentos de dados pessoais a que alude os números 7.2.4. e 7.2.5. são realizadas de acordo com os princípios da licitude, lealdade e transparência, da limitação das finalidades, da minimização dos dados, da exatidão, da limitação da conservação e da integridade e confidencialidade, estando o Município de Palmela disponível para demonstrar a sua responsabilidade nesta matéria ao titular dos dados, às autoridades ou a terceiros titulares de interesses legítimos.

7.2.7. Os dados pessoais serão tratados pelo período de tempo estritamente necessário à organização e divulgação da iniciativa, procedendo o Município de Palmela ao seu apagamento nos prazos legalmente estipulados ou finda a relação contratual.

7.2.8. Os dados pessoais referidos em 7.2.4. e na medida do estritamente necessário, serão comunicados à Seguradora contratada para que seja possível abranger a/o participante pelo seguro de acidentes pessoais.

7.2.9. As/Os titulares dos dados pessoais poderão, em qualquer momento, obter informações e esclarecimentos sobre o tratamento dos seus dados pessoais, aceder aos dados pessoais tratados e às informações pessoais que diretamente lhes digam respeito e que constem da base de dados da entidade gestora, bem como solicitar a sua alteração, retificação e portabilidade, mediante pedido escrito enviado por carta para o endereço postal da entidade gestora ou para o endereço de correio eletrónico do Encarregado da Proteção de Dados protecaodados@cm-pamela.pt.

7.2.10. As/Os titulares dos dados pessoais podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Protecção de Dados sempre que considerem que os seus direitos não estão garantidos ou lhes foi negado o seu exercício.

7.2.11. Para apresentar uma reclamação ou formular um pedido de exercício de um qualquer outro direito no âmbito da proteção de dados, para além do direito de acesso, retificação ou portabilidade, como, designadamente, o direito de oposição, limitação do tratamento ou apagamento, os titulares dos dados podem, também, contactar o Encarregado da Proteção de Dados da entidade gestora através do endereço postal da entidade gestora ou do correio eletrónico protecaodados@cm-palmela.pt.

8. SEGURO

8.1. Todos as/os participantes, sem exceção, devem reunir as condições de saúde necessárias à prática desportiva, isentando a organização da prova, parceiros, apoiantes e órgãos públicos envolvidos de quaisquer responsabilidades.

8.2. As/os participantes devidamente inscritos em cada uma das provas desportivas, serão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais, conforme previsto no Decreto Lei n.º 10/2009.

8.3. Em caso de algum acidente das/os participantes e que tenham recorrido ao Sistema Nacional de Saúde, devem comunicar no prazo de 3 dias para desporto@cm-palmela.pt, para receberem, preencherem e reenviarem o documento de participação do acidente para serem ressarcidos dos custos dessa assistência médica.

8.4. Em caso de acidente caberá ao participante invocar e demonstrar junto da Seguradora que os danos ocorreram durante a "prova".

9. CEDÊNCIA DOS DIREITOS DE IMAGEM E DOS DADOS DAS INSCRIÇÕES

Ao proceder à inscrição, cada participante autoriza a cedência de forma gratuita e incondicional ao Município de Palmela os direitos de utilização da sua imagem tal como captada ou enviada pela/o própria/o durante o evento, bem como autoriza a sua reprodução em peças comunicacionais renunciando ao recebimento de qualquer quantia que venha a ser auferida com a sua divulgação nas mesmas em peças comunicacionais de apoio.

10. APOIO ÀS/AOS PARTICIPANTES

A organização dispõe dos seguintes contactos para promover a comunicação e o suporte às dúvidas das/os participantes:

Link <https://forms.office.com/Pages/ShareFormPage.aspx?id=023hQUUzUEa1YUNAbqGlynggJp-qY7SxMINR3t0djcYpURVNFTz0xSE83MVpETUU2WIFTMIJSTE9YSC4u&sharetoken=F3Kfa9zD3N-V1BhxnTWr4> do site do Município de Palmela-Endereço eletrónico: desporto@cm-palmela.pt

Telefones: **212 336 630** ou **212 336 636**

ORG.